



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 111/2025

COXIM-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a Retificação do Decreto nº 468/2021 COXIM – MS, 30 de abril de 2021, que dispõe sobre a abertura de salas de aula como extensão da **Escola Municipal Marechal Rondon – Pólo** e da outras providências”.

EDILSON MAGRO, O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art 78, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 089/2008.

CONSIDERANDO a publicação do Diário Oficial nº 11.659 de 4 de novembro de 2024, p.6, conforme LEI nº 6.337, DE 1º de NOVEMBRO DE 2024 que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Poder Executivo Estadual a doar, com encargos, ao Município de Coxim-MS, o imóvel urbano de sua propriedade, com as construções que compõem a Escola Estadual Semíramis Carlota Benevides da Rocha – Extensão Piracema, matriculado sob o nº 2.183, Livro no 2 – Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Coxim-MS, para funcionamento, reforma e ampliação da Escola Marechal Rondon – Extensão Piracema,

CONSIDERANDO o interesse público na destinação do imóvel para fins de regularização da titularidade do bem para viabilização do seu uso adequado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a extensão da **Escola Marechal Rondon – Pólo**, denominada Extensão Piracema, situada na Rua Major Tomaz Gonçalves, s/n, no Bairro Piracema, neste Município de Coxim-MS, subordinada administrativamente e pedagogicamente à **Escola Marechal Rondon – Pólo**.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DE PREFEITO

Art. 2º - O imóvel objeto de doação corresponde a uma quadra de lotes de terrenos urbanos, sob o nº 40, construída pelos lotes nº 01,02,03,04 (um, dois, três e quatro), que perfazem a área total de 10.000 m² (dez mil metros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos

Gabinete de Prefeito, em 14 de fevereiro de 2025.

EDILSON MAGRO
PREFEITO MUNICIPAL
COXI-MS